

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

656-597

9/12
12/12
72/72

254/72
2001

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO



TRT - SP N.º 254/72A

17 / 11 / 72;

RELATOR: Juiz **José de Barros Vieira Júnior**

REVISOR: Juiz

ACORDO

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAMPINAS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAUDE DE CAMPINAS

SUSCITADO: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLINICAS E CASAS DE SAUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 2508/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Campinas

PROCESSO N.º 2508 / 72

OBJETO: Dissídio Coletivo

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO

N.º _____

DATA _____

Su ciente: Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em
RECLAMANTE: Hospitais e Casas de Saúde de Campinas
ENDEREÇO

ADVOGADO:
ENDEREÇO

Suscitado: Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas
RECLAMADO: de Saúde do Estado de S. Paulo
ENDEREÇO

ADVOGADO:
ENDEREÇO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de onze
do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria
da Campinas Junta de Conciliação e Julgamento de

autúo a reclamação que segue.

Eu, _____ Chefe de Secretaria

assinou este termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

2508/72
24-11-72

TRT - SP N.º 254/72

17, / 11 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAMPINAS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE CAMPINAS

SUSCITADO: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLINICAS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

3/2



MMS - DRT - S.I.

-707 13472 00/015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SAO PAULO
DR. CAMPINAS

DREC: 4.945/72

Distribuição

SINDICATO DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS
E CASAS DE SAUDE DE CAMPINAS

9/10/11/79

ASSUNTO: REFERENTE AO DISSÍDIO COLETIVO
PROCESSO 305/71 (TRT/ST)

Handwritten signature/initials

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO ESTADO DE SAO PAULO
13 NOV 18 08 22 260497
TRT/ST
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Handwritten initials: T.N.T

CAMPINAS

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

102/14



Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 22/9/41 - BASE TERRITORIAL NAS ZONAS PAULISTAS E MOGIANA

* *

SEDE PRÓPRIA: RUA DUQUE DE CAXIAS, 368 - FONES: 9-4837 - 8-5521 - CAIXA POSTAL, 1218.

Ilmo. Sr. Dr.

CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPINAS

PROTÓCOLO GERAL
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

13 NOV 1972 260497

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

MIPS - DRT - S.I.

576700 79751 1017

DR. CAMPINAS

O SINDICATO DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAUDE DE CAMPINAS, por seu diretor ao fim assinado, vem expor, e, a final, requerer o seguinte:

- a) conforme noticia a certidão anexa, a 31 de dezembro do corrente ano, terminará a vigência das condições salariais fixadas no ano passado pelo E.Tribunal Regional do Trabalho;
- b) que, conseqüentemente, o Sindicato oficiou o SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, pleiteando novas condições salariais e outras reivindicações conforme informa a cópia respectiva anexa;
- c) que, decorrido o prazo, a referida entidade patronal não respondeu ao pedido formulado.

Assim, ante ao exposto, visa com a presente, requerer seja designada audiência nessa Divisão Regional do Trabalho, a fim de se auscultar da possibilidade da realização de acordo quanto às reivindicações feitas.

Outrossim, requer seja notificado o SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, à rua Barão de Itapetininga, nº 88, 1º andar, para que compareça na referida audiência.

Nestes termos,

P. e E. deferimento.

Campinas, 6 de novembro de 1972.


Doraci Nelson Silva.

Dir. Presidente.



43 3/4
12/12

PROCESSO TRT/SP-305/71-A-DISSÍDIO COLETIVO DE CAMPINAS (SP)

ACÓRDÃO Nº

1246 /72

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-305/71-A) de Campinas, Estado de S. Paulo, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE CAMPINAS e como suscitado SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE S. PAULO;

A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 23%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 21 de dezembro de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de janeiro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implimento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em conceder aos empregados admitidos após 1º de janeiro de 1971 igual aumento de 23% calculado sobre os salários de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa no mesmo cargo ou função; por maioria de votos, em permitir o desconto de Cr\$10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, vencido o Exmo. Sr. Juiz Wilson de

21 17

Quincy

San Francisco, California
620 P. M. 6/11/72
Robal
IV 3 2011
On San Francisco
VET - SF 2011



440
193
174
R

PROCESSO TRT/SP-305/71-A - fls. 2 -

ACÓRDÃO

Exmo. Sr. Wilson de Souza Campos Batalha; finalmente, por maioria de votos, em fixar o piso salarial correspondente ao atual salário mínimo, acrescido do reajuste de 23%, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Nelson Virgílio do Nascimento, que fixava o piso na proporção do aumento do salário mínimo, Roberto Mário Rodrigues Martins, Paulo Marques Leite e Júlio de Araujo Franco Filho, que estabeleciam o piso proporcional, em conformidade com o Prejulgado n. 33, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, e Gilberto Darreto Fragoso, Reginaldo Mauger Allen, Marcos Manus, Wilson de Souza Campos Batalha, Bento Pupo Pesce, Edgar Radesca e Nelson Tapajós, que não fixavam qualquer piso salarial. Custas pelo suscitado sobre Cr\$1.000,00.

O pedido é de reajuste salarial de 28%, calculado sobre os salários percebidos em 1º de janeiro de 1971, já reajustados pelo aumento anterior; os empregados admitidos após a data base farão jus ao mesmo aumento e nenhum empregado poderá perceber salário inferior ao mínimo regional acrescido do aumento pleiteado, de conformidade ao prejulgado 38/71; serão compensados todos os aumentos concedidos após a data base, voluntários ou compulsórios, exceção feita aos que resultarem de aquisição de maioria trabalhista, promoções, transferência e equiparação salarial determinada por sentença com o trânsito em julgado; as empresas pagarão o presente reajuste a partir de 1º de janeiro de 1972 e a duração do mesmo será até 31 de dezembro do mesmo ano; todas as empresas descontarão de todos seus empregados, associados ou não, nos salários do mês de janeiro de 1972, a importância de Cr\$10,00, para atendimento social; as empresas, além da majoração salarial, concederão a

SECRET
IN
REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
Department of Justice
Office of the Secretary

1972

[Handwritten Signature]

Compare with original
No. 61 VI 1972
Carabang
IV 1972
On the 1st day of
1972



Handwritten initials and signatures in the top right corner.

PROCESSO TRT/SP-305/71-A - fls. 3 -

ACÓRDÃO

a seus empregados abono por tempo de serviço, à razão de Cr\$. 2,00 por ano de serviço, com um teto de Cr\$50,00 mensais. O índice encontrado (fls. 26) é de 22,54%, último reajustamento 1º de janeiro de 1971, coeficientes aplicados por extrapolação. A suscitada aceitou a proposta de acordo, formulada em audiência de instrução, proposta recusada pelo suscitante. A d. Procuradoria opina pela aceitação da proposta formulada a fls.32.

V O T O

Considerando os elementos constantes dos autos e com base na Lei n. 5.451, de 12 de junho de 1968, bem como no Prejulgado de n. 38/71, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, julgo procedente, em parte, o presente dissídio coletivo para conceder o reajustamento salarial de 23%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 21 de dezembro de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de janeiro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; pagamento a partir de 1º de janeiro de 1972, com o prazo de duração de um ano; igual aumento de 23% aos empregados admitidos após 1º de janeiro de 1971, calculado sobre os salários de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa no mesmo cargo ou função; desconto de Cr\$10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade de trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal; finalmente, fixar piso salarial nos termos da letra d, do item XII, do Prejulgado de n. 38/71, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, correspondente ao atual salário mínimo acrescido de igual rea-

1972

Quarantini

Confero con o original
No. 614/1972
Quarantini
E. de Casali
Dir. Gen. Giudice
P. di Roma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

[Handwritten signatures and initials]
6
R

PROCESSO TRT/SP-305/71-A - fls. 4 -

ACÓRDÃO

reajuste de 23%. Custas pelo suscitado sobre Cr\$1.000,00.

São Paulo, 6 de março de 1972.

[Handwritten signature]

HOMERO DINIZ GONÇALVES

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

JOSE CARLOS

RELATOR
DESIGNADO

[Handwritten signature]

VINICIUS FERRAZ TORRES

PROCURADOR
(CIENTE)

PAA

R. 13.3.72

D. 13.3.72

1

RECEIVED
MAY 10 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.
Quay

103-1-10000



PROCESSO TRT/SP-305/70A - DISSÍDIO COLETIVO - CAMPINAS (SP)

ACÓRDÃO Nº

171

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-305/70-A) de Campinas, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE CAMPINAS e como suscitado SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE S. PAULO;

A C O R D A M os Juizes de Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 22%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 22 de dezembro de 1970, deduzidos antes, todos os aumentos concedidos após 1º de janeiro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1971, com o prazo de duração de um ano; por voto de desempate do sr. Presidente, em conceder aos empregados admitidos após 1º de janeiro de 1970 aumento proporcional à razão de 1/12 por mês de serviço, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Paulo Marques Leite, Gabriel Moura Magalhães Gomes, Antonio Lamarca, Antonio Pereira Magaldi, Marcelino Marques, José Cabral, Nelson Virgílio do Nascimento e Roberto Barreto Prado; por maioria de votos, em permitir o desconto de Cr\$10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, nos termos do acórdão, vencido o Exmo. Sr. Juiz Roberto Barreto Prado; finalmente, por maioria de votos, em rejeitar os demais pedidos formulados, vencido o Exmo. Sr. Juiz Antonio Pereira Magaldi, Custas pelos suscitados sobre Cr\$800,00.

1972
ORIGINAL
Quinn

CONFIRMED
SÃO PAULO
11/8 77
Barbosa
RUA...
SÃO PAULO



PROCESSO TRT/SP-305/70-A - fls. 2 -

ACÓRDÃO

O Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas instaurou a instância contra o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de S. Paulo reivindicando para a categoria profissional que representa, reajuste salarial de 30% e a instituição de salário profissional equivalente a três salários mínimos para os enfermeiros e obstetras, de duas vezes o salário mínimo regional para os auxiliares de enfermagem e parteiras com curso especializado e finalmente de 1,70 do salário mínimo para os enfermeiros práticos e parteiras práticos.

O suscitado em sua contestação alega que os Hospitais que mantêm convênio com a Previdência Social obtiveram o reajuste de preço das diárias pagas na ordem de 17% e como a categoria profissional necessita de um reajuste, este não pode ultrapassar da percentagem de 21,79%, índice apurado pela Secretaria deste Tribunal para o nível questionado.

Alegou mais que em face da lei 4.725 e legislação complementar, descabe a pretensão de ser estabelecido salário profissional por meio do judiciário.

A Procuradoria Regional do Trabalho é pela concessão do reajuste salarial na proporção de 22%.

Em face de haver aumentado o custo de vida, o reajuste salarial deve ser feito na proporção encontrada pela Secretaria deste Tribunal. Mas se para evitar o aumento descontrolado dos salários, a lei estabelece normas a serem seguidas, a fim de não contrariar a política econômica e financeira do governo, que no momento, procura conter a inflação monetária,



108
9
R

PROCESSO TRT/SP-305/70-A - fls. 3 -

ACÓRDÃO

a instituição do salário profissional para a categoria suscitan-
te, é desaconselhável. Dessa forma, concede-se apenas reajuste sa-
larial da seguinte maneira:

1) Aumento de 22% sobre os salários vigentes em
22 de dezembro de 1970, com dedução prévia de todos aumentos
posteriores a 1º de janeiro de 1970, com exceção dos decorren-
tes de aquisição de maioridade, promoção, remoção ou equipara-
ção salarial.

2) Vigência por um ano a partir de 1º de janeiro
de 1971.


3) Aos empregados admitidos após a data base o au-
mento será proporcional à razão de 1/12 do aumento, por mês de
serviço;

4) Desconto de Cr\$10,00 de cada empregado por oca-
sião do primeiro pagamento de salários já reajustados, deposi-
tando as emprásas o saldo dos descontos no Banco do Brasil, em
conta do suscitante, desde que não haja expressa oposição do em-
pregado, até 10 dias antes do pagamento.

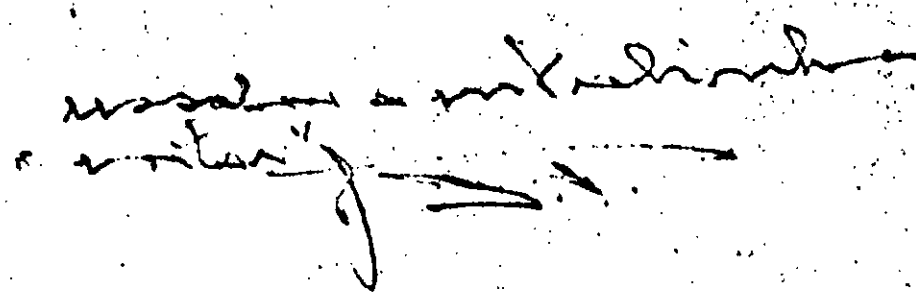
S. Paulo, 22 de março de 1971.


ROMERO DINIZ GONÇALVES PRESIDENTE


JOSÉ TEIXEIRA PENNEADO RELATOR


JOSÉ PAULO VIEIRA PROCURADOR (CLIENTE)

PAA
R. 24.3.71
D. 24.3.71



ALMODOVAR 10 —
CALLE DE LA LENTE
S. O. O. O. O.

[Handwritten signature]

CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
São Paulo, 11/8/1977
Atabadi
Luís Camali
E. J. [illegible]



Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 22/9/41 - BASE TERRITORIAL NAS ZONAS PAULISTAS E MOGIANA

* *

SEDE PRÓPRIA: RUA DUQUE DE CAXIAS, 368 - FONES: 9-4837 - 8-5521 - CAIXA POSTAL, 1218

Em 25 de outubro de 1972.

Ilmos. Srs.

DIRETORES DO SINDICATO DOS HOSPITALISTAS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE
NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Rua Barão de Itapetininga, nº 88, 1ª andar.

SÃO PAULO

Senhores,

Tendo em vista o término das condições salariais fixadas no linear do corrente ano, e zembro próximo futuro, vimos com o presente, solicitar seja fixada das novas condições, nas seguintes bases:

a) aumento salarial para todos os empregados que trabalham em hospitais, Casas de Saúde, Clínicas, Sociedade de Beneficência, Ordens Terceiras e Irmandade Religiosas, de 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre os salários percebidos em 1º de janeiro de 1972, já devidamente reajustado pelo aumento anterior;

b) para os empregados admitidos após a data base, o mesmo aumento, calculado sobre o salário de admissão e nenhum empregado poderá perceber salário inferior ao mínimo regional acrescido do aumento ora pleiteado, de conformidade, com o que estabelece o pré-julgado de nº 38, do E. Tribunal Superior de Trabalho;

c) as empresas deverão fornecer, gratuitamente, a todos os empregados o vestuário comumente usado e exigido para o exercício das respectivas funções (aventais, sapatos, meias, toucas, luvas e etc...);

d) que todas as empresas forneçam, aos seus empregados, comprovantes do pagamento dos salários, férias, 13º salário e bem assim, dos depósitos efetuados dos respectivos salários, das férias e do 13º salário;

e) conceda ainda, as empresas um adicional por tempo de serviço, à razão de C\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ano de serviço completo, com o teto mensal de C\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros);

f) contribuição de todas as empresas com 2% (dois por cento) sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 1973, em favor do Sindicato, para a criação e manutenção de creche-berçário a ser instalada pela entidade;

g) as empresas descontarão de todos os seus empregados, a importância de C\$ 10,00 (dez cruzeiros) uma só vez, na folha de pagamento do mês de janeiro (primeiro de vigência do aumento) em favor do Sindicato para a manutenção e ampliação de assistência social;

h) as empresas poderão compensar todos os aumentos

MTPS - DFT-6.1.
- 7 NOV 15.6 72
DR. CAMPINAS
31.10.72



Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 22/9/41 - BASE TERRITORIAL NAS ZONAS PAULISTAS E MOGIANA

* *

SEDE PRÓPRIA: RUA DUQUE DE CAXIAS, 368 - FONES: 9-4837 - 8-5521 - CAIXA POSTAL, 1218

todos os aumentos concedidos após a data-base, com exceção dos resultados de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial resultante de sentença com trânsito em julgado.

1.) Marca-se a vigência da presente reivindicação de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1973. X

Na expectativa de uma resposta - dentro de 10 dias, subscrevemo-nos com estima e alta consideração.


Toraci Nelson Silve.
Dir. Presidente.

RA PROTESTO

em meu cartório em da Justiça, i.e andar sa- ra serem protestados os tujos:

S. por falta de PAGA- Uma do valor de Cr\$.. ida em 4.772, sacada con- NA ELIAS SLEIMAN (R. n.º 240 - Valinhos); 2) lor de Cr\$ 431,25, vencida sacada contra PEDRO TO ou PEDRO BAZET o Carlos n.º 85 - Val- teis no valor total de Cr\$ a diversos vencimentos, tra JANUAZELLO & CIA. Salles de Oliveira n.º 658) valor de Cr\$ 250,00, ven- 10,72, sacada contra CAR- RDO VICENTE (R. Impe- cidina n.º 523); 5) Uma Cr\$ 1.901,76, vencida em ada contra TONOLLI & S LTDA. (Rua Padre Viel- ; DUPLICATAS, por fal- NATURA E PAGAMENTO; o valor de Cr\$ 448,80, e) apresentação, sacada KI - PEREIRA DE ES CIVIS LTDA. (R. ara n.º 1121 - 2.º an- 7) Duas no total de Cr\$ idas em 25,7. e 25.5,72. tra AGENCIA DE EM- ARA (Av. Campos Sales 8.º andar, sala 902) o sido diligenciada e car- artas notificação nos car- nionados, mediante car- em livro próprio ou re- l., e não tendo sido en- referidos devedores, e, as desconhecidas, ser- intimação através de termos de § unico do Cod. do Proc. Civil para referidos títulos, se di- o por que não e haem o atendida a protesto in- um ditos devedores, ac- icados dos competentes

6 de novembro de 1972
 Tabelião de Protestos
 SILVA FILHO
 20.212 7111

DE INTIMAÇÃO A PROTESTO

o meu cartório em da Justiça, i.e andar sa- ra serem protestados os tujos:

1) Nota de Cr\$.. lo em 28.9,72, por FAU- O MARIANO (Av. N. S lo 654); 2) Uma Nota vencida em 25.3,72, de valizada por ZAIRO VI- R. Lusitana 202 - CIO

3) Uma Nota Promissor a 20.9,72 de Cr\$ 31,50, BENEDITO CAMARGO Vieira 204 - América- duplicata, por laticas em 30.10,72, de Cr\$ da contra DISTR AR- A (R. Gonçalves Cesar duplicata, por laticas em 28.8,72, de Cr\$.. contra CASA ALBER- ES LTDA. (R. Dr. Qui- 6) Duas duplicatas, por idas em 20,9. e 28,9,72. 8) e Cr\$ 4.397,07, saca- MURBACK REPRESSEN Bernardino de Campos

ido diligenciada e car- tas notificação nos car- ionados, mediante car- m livro próprio ou re- e não tendo sido en- feridos devedores, e, as desconhecidas, ser- intimação através de termos de § unico do Cod. do Proc. Civil, para referidos títulos, se di- por que não e haem atendida a protesto in- ditos devedores, ac- ados dos competentes

6 de novembro de 1972
 Tabelião de Protestos
 SILVA FILHO
 20.212-7111

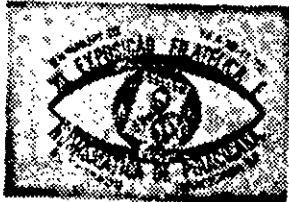
demais diretores da Socie- dade Numismática Brasi- leira, as nossas felicitações e agradecimentos pela grande realização.

FILACAMP

— O nosso primeiro Bo- letim Filatelia Campinaira «Filacamp», está sendo nes- tante solicitado e já come- çamos a receber as primei- ras referências elogiosas e respeito da nossa emissão. O primeiro a nos dirigir palavras encorajadoras e felicitações, foi o grande mestre da filatelia, e vete- rano formalista, sr. Amiri- co Tozzini. Gratos oelas felicitações e gentilmente enviadas. Os interessados deverão dirigir-se a Caixa Postal, 666 (13.100) Campi- nas-SP e receberão o Fil- acamp gratuitamente.

CARIMBO NOVO

— Pela realização no pe- ríodo de 14 a 19 do cor- rente mês em Piracicaba a «EXFINOPI-III». Já foi aprovada na ECT, o sugges- tivo Carimbo de autoria do artista piracicabano sr Ken- nato Wagner. (Clichê)



— Compareça à reunião entre filatelistas e numis- matas das 20 às 21,30 horas na sede social da Sociedade Filatélica Campineira, Pra- ça Antonio Pompeu, 39. En- trada Franca.

Uisque também tem consórcio

SÃO PAULO — (AJB) — Para segurar os pregressos, del- zando-os sempre ligados aos serviços da casa para onde, certa- mente, acabarão levando os amigos e conhecidos, bares e res- taurantes da capital estão formando seus "Scotch Clubs". O sistema é inédito, e propicia aos apreciadores de uisque, após comprar um litro no próprio bar ou restaurante, tomar as suas doses diárias sem pagar nada e ainda usufruir dos serviços da casa, além de salgados, águas e refrigerantes inteiramente gra- tis. O sistema foi lançado pelo Restaurante Chá Non, na Gale- ria Metropole, um dos mais sofisticados da cidade, que formou o seu "Scotch Club Non", já com mais de cem sócios, alguns deles já no quinto ou sexto litro. O que lhes deu direito de ga- nhar gratuitamente, um litro de uisque do próprio restaurante.

— Scotch Club surge em São Paulo para que os restaurantes possam ganhar mais fregueses e para que os frequentadores habituais se tornem ainda mais assíduos. Além disso o siste- ma tem a vantagem de impressionar as mulheres: permite aos homens dar a impressão às suas acompanhantes de terem um largo crédito nos melhores restaurantes da cidade. O sistema lançado pelo Restaurante Chá Non, permite aos frequentado- res "curtirem" um litro de uisque no máximo três meses.



Um estouro na rede de esgotos da rua Diogo Prado, no Cambuí, mobilizou quase três dezenas de funcionários da Prefeitura para o concerto, em caráter de emergência. O problema se verificou numa das bolsas da referida rua, quase esquina com Avenida Orosimbo Maia. Para o concerto, foi necessária a escavação por cerca de doze metros, com o barro retirado impedindo o tráfego na confluência das duas ruas. Enquanto o serviço não for concluído, a água de esgoto, em grande quantidade, se- gue pela valeta aberta exalando mau cheiro. Os funcio- nários da Prefeitura comentavam o azar do incidente justamente num feriado, o que fez com que fossem con- vocados para a tarefa extra em suas casas, e disseram que ficariam no local até que o trabalho estivesse total- mente pronto.

Incêndio destruiu colônia na Bahia

SALVADOR (AJB) — América Latina — está em Todo o prédio de número 17 da rua João de Deus no Bairro do Pelourinho — maior conjunto colonial da Amé- rica Latina — está em chama- rriscando propagar o fogo para todas as outras casas, cuja caracte- rística geral é terem sido construídas com madeira, material de fácil combustão.

O comandante do corpo de bombeiros, coronel Evaristo Fernandes da Cruz, está comandando pessoal- mente o trabalho de cerca de 100 homens, mas mos- tra-se decepcionado pois a- pesar de existirem hidran- tes na rua, a água não sai com a pressão necessária para as mangueiras funcio- narem a contento.

O incêndio irrompeu por volta das 21 horas, no anti- go Macliel de Cima, zona de prostituição — uma das mais pobres da capital e o prédio pertence ou era a- lugado à conhecida dona de prostíbulo conhecida por "Margot". Dentro do pré- dio colonial — de dois an- dares e tres pavimentos — so havia mesmo camas, ta- bules, mesas e cadeiras. Não se sabe de nenhuma vítima.

Vertical text on the right edge of the page, including words like 'VENDIDA', 'Rua', 'prefer', 'descor', 'NIAL', 'D', 'N', 'Aluga-se', '2-2117', 'Dona de B', 'empregada', 'tar com A', 'to, jardim', 'beta, 663', 'Aluga-se', '2-1688', 'tar com Da', 'Parque', 'Cômoo', and a star symbol.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE COHAB-Bandeirante

EDITAL
Concorrência Pública n.º 05/72
A Companhia de Habitação Popular Bandeirante, COHAB-Bandeirante, torna público, para conhecimento das firmas construtoras interessadas, que às 15,00 horas do dia 7 de dezembro de 1972, em seus escritórios, à Avenida Francisco Glicério, n.º 1046, 3.º andar, conj. 83/6, em Campinas, Estado de São Paulo, será realizada a abertura das propostas de Concorrência Pública n.º 05/72, para a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, "Projeto Jardim Carlos Borella", no município de (São Paulo, Estado de São Paulo. Poderão habilitar-se à Concorrência, as firmas interessadas, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital, até 5 (cinco) dias antes da sua realização. O Caderno de Concorrência, contendo os elementos necessários, poderá ser adquirido, mediante o pagamento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a partir do dia 23 de novembro de 1972, nos escritórios da COHAB-Bandeirante, à Avenida Francisco Glicério, n.º 1046, 3.º andar, conj. 83/6, em Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 8,30 às 11,30 horas e das 14,00 às 18,00 horas, onde também serão fornecidas informações e esclarecimentos complementares.
Campinas, 21 de outubro de 1972
Anna Maria Afonso Ferreira
Diretora - Presidente
20.153-7-14-20/11

Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A

C. G. C. N.º 48.914.688
Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os membros Açõesistas da Construtora e Pavimentadora LIX DA CUNHA S/A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em sua sede social, na Av. Andrade Neves 2653, em Campinas, no dia 11 de novembro de 1972, às 9,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:
a) proposta da Diretoria para elevação do capital social de Cr\$ 9.500.000,00 para Cr\$ 13.300.000,00 ou seja, em um total de Cr\$ 3.800.000,00, a ser feita:
1) Cr\$ 1.869.400,00, com aproveitamento do Saldo de Lucro Suspense.
2) Cr\$ 832.500,00, com a correção monetária do Ativo Imobilizado.
3) Cr\$ 267.975,00, com o fundo de bonificação de ações recebidas de outras empresas.
4) Cr\$ 54.400,00, com a correção da Obrigações Reajustáveis de Taxação Nacional.
5) Cr\$ 786.425,00, como parte do ágio recebido da subscrição.
b) Alteração parcial dos Estatutos.
c) Outros assuntos de interesse social.
Campinas, 21 de outubro de 1972
Lix da Cunha - Eng.
Diretor - Presidente
20.153-3-4-11

Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL
Ficando em uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos Sociais e a legislação vigente, convoco todos os associados deste Sindicato para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de novembro às 18,00 horas, na Rua Duque de Caxias 308, para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA
a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata anterior;
b) autorização para a diretoria do Sindicato requerer a instauração de d.º mid.º coletivo contra o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de São Paulo.
Não havendo número legal em primeira convocação a Assembleia será realizada em segunda convocação, duas horas mais tarde com qualquer número de associados presentes.
Campinas, 6 de novembro de 1972
Sind. Enf. Emp. Hosp. Casas de Saúde Campinas
Doraci Nelson Silva
Dir. Presidente
20.207-7/11

EDITAL
JOSE GOMES FILHO - Rua Regente Feijó 712 - 3.º andar sala 22, declara para os devidos fins que se encontram extravaviados seu Certificado de propriedade e documentos de Seguro, sendo o motor n.º 24718 B133264. E declara ainda que se os mesmos não forem encontrados no prazo de 3 (três) dias requererá a segunda via dos mesmos.
21.309-7/11

EDITAL
Ficando em uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos Sociais e a legislação vigente, convoco todos os associados deste Sindicato para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de novembro às 18,00 horas, na Rua Duque de Caxias 308, para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA
a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata anterior;
b) autorização para a diretoria do Sindicato requerer a instauração de d.º mid.º coletivo contra o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de São Paulo.
Não havendo número legal em primeira convocação a Assembleia será realizada em segunda convocação, duas horas mais tarde com qualquer número de associados presentes.
Campinas, 6 de novembro de 1972
Sind. Enf. Emp. Hosp. Casas de Saúde Campinas
Doraci Nelson Silva
Dir. Presidente
20.207-7/11

EDITAL
Ficando em uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos Sociais e a legislação vigente, convoco todos os associados deste Sindicato para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de novembro às 18,00 horas, na Rua Duque de Caxias 308, para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA
a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata anterior;
b) autorização para a diretoria do Sindicato requerer a instauração de d.º mid.º coletivo contra o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de São Paulo.
Não havendo número legal em primeira convocação a Assembleia será realizada em segunda convocação, duas horas mais tarde com qualquer número de associados presentes.
Campinas, 6 de novembro de 1972
Sind. Enf. Emp. Hosp. Casas de Saúde Campinas
Doraci Nelson Silva
Dir. Presidente
20.207-7/11

EDITAL
Ficando em uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos Sociais e a legislação vigente, convoco todos os associados deste Sindicato para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de novembro às 18,00 horas, na Rua Duque de Caxias 308, para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA
a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata anterior;
b) autorização para a diretoria do Sindicato requerer a instauração de d.º mid.º coletivo contra o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de São Paulo.
Não havendo número legal em primeira convocação a Assembleia será realizada em segunda convocação, duas horas mais tarde com qualquer número de associados presentes.
Campinas, 6 de novembro de 1972
Sind. Enf. Emp. Hosp. Casas de Saúde Campinas
Doraci Nelson Silva
Dir. Presidente
20.207-7/11

EDITAL
Ficando em uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos Sociais e a legislação vigente, convoco todos os associados deste Sindicato para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de novembro às 18,00 horas, na Rua Duque de Caxias 308, para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA
a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata anterior;
b) autorização para a diretoria do Sindicato requerer a instauração de d.º mid.º coletivo contra o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de São Paulo.
Não havendo número legal em primeira convocação a Assembleia será realizada em segunda convocação, duas horas mais tarde com qualquer número de associados presentes.
Campinas, 6 de novembro de 1972
Sind. Enf. Emp. Hosp. Casas de Saúde Campinas
Doraci Nelson Silva
Dir. Presidente
20.207-7/11

EDITAL
Ficando em uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos Sociais e a legislação vigente, convoco todos os associados deste Sindicato para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de novembro às 18,00 horas, na Rua Duque de Caxias 308, para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA
a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata anterior;
b) autorização para a diretoria do Sindicato requerer a instauração de d.º mid.º coletivo contra o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de São Paulo.
Não havendo número legal em primeira convocação a Assembleia será realizada em segunda convocação, duas horas mais tarde com qualquer número de associados presentes.
Campinas, 6 de novembro de 1972
Sind. Enf. Emp. Hosp. Casas de Saúde Campinas
Doraci Nelson Silva
Dir. Presidente
20.207-7/11

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL
Pelo presente edital ficam convocados os associados deste Sindicato, quites e em gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10, às 18,00 horas, em nossa sede social, à Rua Ferreira Passado, n.º 458, nesta cidade, cuja ordem do dia será a seguinte:
a) leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior;
b) leitura, discussão e votação da implementação de Verbos relativos à Proposta Organizatória de 1972, com o parecer do Conselho Fiscal.
Caso não haja número legal à hora acima citada, a Assembleia será realizada duas horas após, com qualquer número de associados presentes.
Campinas, 7 de novembro de 1972
Otvávio da Silva Leme
Presidente
20.203-7/11

Edital de Extravio

PANETRON - Padaria e Mercaria Ltda, estabelecida à Av Monte Castelo n.º 138, com inscrição no Posto Fiscal de Campinas sob n.º 344.060.609, e no C.G.C.M.F. n.º 45.991.221/001, declara para os devidos fins e efeitos que seu livro inventário n.º 01 - mod. 07 - encontra-se extravariado, e se o mesmo não for encontrado no prazo de 30 (três) dias, providenciara a substituição de novo livro.
Campinas 2 de novembro de 1972
Cecília Trombetta
Sócia - gerente
21.309-7/11

EDITAL
Ficando em uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos Sociais e a legislação vigente, convoco todos os associados deste Sindicato para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de novembro às 18,00 horas, na Rua Duque de Caxias 308, para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA
a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata anterior;
b) autorização para a diretoria do Sindicato requerer a instauração de d.º mid.º coletivo contra o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de São Paulo.
Não havendo número legal em primeira convocação a Assembleia será realizada em segunda convocação, duas horas mais tarde com qualquer número de associados presentes.
Campinas, 6 de novembro de 1972
Sind. Enf. Emp. Hosp. Casas de Saúde Campinas
Doraci Nelson Silva
Dir. Presidente
20.207-7/11

EDITAL
Ficando em uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos Sociais e a legislação vigente, convoco todos os associados deste Sindicato para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de novembro às 18,00 horas, na Rua Duque de Caxias 308, para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA
a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata anterior;
b) autorização para a diretoria do Sindicato requerer a instauração de d.º mid.º coletivo contra o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de São Paulo.
Não havendo número legal em primeira convocação a Assembleia será realizada em segunda convocação, duas horas mais tarde com qualquer número de associados presentes.
Campinas, 6 de novembro de 1972
Sind. Enf. Emp. Hosp. Casas de Saúde Campinas
Doraci Nelson Silva
Dir. Presidente
20.207-7/11

EDITAL
Ficando em uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos Sociais e a legislação vigente, convoco todos os associados deste Sindicato para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de novembro às 18,00 horas, na Rua Duque de Caxias 308, para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA
a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata anterior;
b) autorização para a diretoria do Sindicato requerer a instauração de d.º mid.º coletivo contra o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de São Paulo.
Não havendo número legal em primeira convocação a Assembleia será realizada em segunda convocação, duas horas mais tarde com qualquer número de associados presentes.
Campinas, 6 de novembro de 1972
Sind. Enf. Emp. Hosp. Casas de Saúde Campinas
Doraci Nelson Silva
Dir. Presidente
20.207-7/11

EDITAL
Ficando em uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos Sociais e a legislação vigente, convoco todos os associados deste Sindicato para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de novembro às 18,00 horas, na Rua Duque de Caxias 308, para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA
a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata anterior;
b) autorização para a diretoria do Sindicato requerer a instauração de d.º mid.º coletivo contra o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de São Paulo.
Não havendo número legal em primeira convocação a Assembleia será realizada em segunda convocação, duas horas mais tarde com qualquer número de associados presentes.
Campinas, 6 de novembro de 1972
Sind. Enf. Emp. Hosp. Casas de Saúde Campinas
Doraci Nelson Silva
Dir. Presidente
20.207-7/11

meia hora depois com qualquer número, e nela será apreciada a seguinte ordem do dia:
a) apresentação, discussão e votação do balanço geral e das contas da Diretoria;
b) eleição para renovação de um terço dos membros do Conselho Deliberativo, em número de 3 e respectivos suplentes.
Campinas, 1 de novembro de 1972
Nelson Norberto Gustavo
Presidente da Diretoria
21.303-12/11

AGRADECIMENTO E CONVITE
MISSA DE 7.º DIA A FAMÍLIA DE Angelina Murari Bovo
Sensibilizada agradece todas as manifestações de pesar recebidas e convide parentes e amigos, para a missa de 7.º dia que, será celebrada hoje, dia 7 (terça-feira) às 19,30 horas, na Igreja Divina Salvador.
A todos que comparecerem a mais este ato de fé a religião, a família antecipadamente agradece.
21.463-7/11

MISSA DE 7.º DIA
Os filhos, netos e sobrinhos de Luiza Viana Garcia Leal (Lili) agradecem as demonstrações de amizade e solidariedade humana que receberam por ocasião de seu falecimento, ocorrido no dia primeiro deste mês, em Ribeirão Preto, e convidam a todos os seus amigos para a missa de sétimo dia, que será celebrada no próximo dia 8 (oito), quarta-feira, às 19,30 horas, na Matriz Nossa Senhora das Dores, no Cambuí, nesta cidade de Campinas.
(20.206 - 8-10)

AGRADECIMENTO E CONVITE
MISSA DE 7.º DIA A FAMÍLIA DE Hiolário da Silva Norberto
Agradece as manifestações de pesar recebidas por ocasião de seu falecimento e convide a todos os parentes e pessoas amigas, para assistirem a missa de 7.º dia que em sufrágio de sua alma será celebrada no dia 7 do corrente 3.ª feira às 20 horas na Igreja Matriz do Carmo.
Por esse ato de fé cristã, a família enlutada renova os seus agradecimentos.
91521-7/11

ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA CAMPINEIRA
Fazemos funerais simples e de luxo. Fazemos funerais pelo INPS e tratamos de papéis para pensão. Fazemos transferências para qualquer parte do país e do mundo.
ATENDE-SE DIA E NOITE PELOS FONES 8-8054 8-2585 E 8-8233
RUA CONDIÇÃO N.º 233
CONHEÇA TAMBÉM O SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA FUNERÁRIA DA O. P. O PARA EVITAR DESPESAS DE FUNERAIS

Novena Poderosa ao Menino Jesus de Praga

Oh! Jesus que distorste, peça e receberás procura e a parábata e a porta se abrirá. Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bato, procuro e vos rogo que minha prece seja atendida: (Menciona-se o pedido). Oh! Jesus que fizestes: Tudo o que pedires ao Pai em meu nome Ele atenderá. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao Vosso Pai em vosso nome que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido). Oh! Jesus, que distorste: O céu e a terra passarão, mas a minha salvação não passará. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe eu confio que minha oração seja atendida (Menciona-se o pedido).
..Rezar 3 Aves Maria, 1 Padre Nosso e 1 Salve Rainha...
Em casos urgentes, uma jovem deverá ser feita em 7 horas seguidas.
Mandada publicar por ter alcançado uma graça em uma operação.
Amélia Pizant
91.467-7/11

MISSA DE 7.º DIA
Os filhos, netos e sobrinhos de Luiza Viana Garcia Leal (Lili) agradecem as demonstrações de amizade e solidariedade humana que receberam por ocasião de seu falecimento, ocorrido no dia primeiro deste mês, em Ribeirão Preto, e convidam a todos os seus amigos para a missa de sétimo dia, que será celebrada no próximo dia 8 (oito), quarta-feira, às 19,30 horas, na Matriz Nossa Senhora das Dores, no Cambuí, nesta cidade de Campinas.
(20.206 - 8-10)

AGRADECIMENTO E CONVITE
MISSA DE 7.º DIA A FAMÍLIA DE Hiolário da Silva Norberto
Agradece as manifestações de pesar recebidas por ocasião de seu falecimento e convide a todos os parentes e pessoas amigas, para assistirem a missa de 7.º dia que em sufrágio de sua alma será celebrada no dia 7 do corrente 3.ª feira às 20 horas na Igreja Matriz do Carmo.
Por esse ato de fé cristã, a família enlutada renova os seus agradecimentos.
91521-7/11

ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA CAMPINEIRA
Fazemos funerais simples e de luxo. Fazemos funerais pelo INPS e tratamos de papéis para pensão. Fazemos transferências para qualquer parte do país e do mundo.
ATENDE-SE DIA E NOITE PELOS FONES 8-8054 8-2585 E 8-8233
RUA CONDIÇÃO N.º 233
CONHEÇA TAMBÉM O SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA FUNERÁRIA DA O. P. O PARA EVITAR DESPESAS DE FUNERAIS

EDITAL
Existem...
1) Um cheque...
2) Um cheque...
3) Um cheque...
4) Um cheque...
5) Um cheque...
6) Um cheque...
7) Um cheque...
8) Um cheque...
9) Um cheque...
10) Um cheque...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1009C - 4.945/72

13

R

DRTC.Of.397/CC.

120
14
12

, 08 de novembro de 1972

- Chefe da D.R.T. de Campinas

- Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Est.S.P.

Notificação

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação do Sindicato de Classe, NOTIFICO V.S., para comparecer no dia dez do corrente / às 14 horas, na sede da Divisão Regional do Trabalho de Campinas, à rua Sebastião de Souza, 341, afim de participar de mesa redonda para reajuste salarial, conforme artigo 616, parágrafo 1º da C.L.T.,-

Atenciosamente

- Haroldo Luis Brêtas Prado -
chefe drt campinas

vquatel.-

Recebi para proceder a entrega
08/11/72

402/GO. DRTU.

- Chefe da DIR.T. de Campinas

08 de novembro de 1972

Sr. Presidente Sindicato enfermeiros empregados e Casas de
Saúde de Campinas
: notificação

Senhor Presidente,

Solicitamos comparecimento de V.S., dia
dez do corrente às 14 horas, na sede da Divisão Regional do Tra-
balho de Campinas, sito à rua Sebastião de Souza, 341, a fim de
participar de mesa redonda para reajuste salarial, conforme ar-
tigo 616, parágrafo 1º O.L.T.-

. Atenciosamente

Haroldo Luiz Brêtas Prado -
chefe da drt campinas

vquatel.-

Recel:

O original

X





Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 22/9/41 - BASE TERRITORIAL NAS ZONAS PAULISTAS E MOGIANA

* *

SEDE PRÓPRIA: RUA DUQUE DE CAXIAS, 368 - FONES: 9-4837 - 8-5521 - CAIXA POSTAL, 1218

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1972.

Aos nove dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e setenta e dois, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os associados do Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas, em sua sede social, sita na rua Duque de Caxias, 368, para deliberarem sobre matéria inserida na ordem do dia publicada em edital de convocação no jornal "Diário do Povo", do dia 7 do corrente mês. Precisamente, às vinte horas, em SEGUNDA CONVOCACÃO, o senhor Presidente do Sindicato deu por aberto os trabalhos e em seguida solicitou à senhorita Herminia Clude, para secretaria-los. Composta a mesa, o senhor Presidente determinou fosse procedida a leitura do edital de convocação e bem assim, a ordem do dia o que foi feito. A seguir, a Secretária da Mesa procedeu a leitura da ata anterior que posta em discussão resultou aprovada por unanimidade. A seguir passou ao item seguinte, ou seja, "autorização para a diretoria do Sindicato requerer a instauração de dissídio coletivo contra o SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAUDE NO ESTADO DE SÃO PAULO". Com a palavra o senhor Presidente, por este foi dito que, tendo em vista o término das condições salariais fixadas no fim do ano passado, o Sindicato havia oficiado o Sindicato patronal pleiteando novo aumento e fazendo novas reivindicações, inclusive, procedeu à leitura do ofício que fora encaminhado à entidade de classe dos empregadores. Esclareceu ainda, que em contato pessoal com os responsáveis pela entidade sindical patronal, cientificou-se de que, o reajuste somente poderia ser atendido mediante a instauração de dissídio coletivo, e que para tanto, a Diretoria do Sindicato, tem de receber autorização de seus associados através de assembléia, como a que realizava. Terminadas as explicações, o senhor Presidente colocou em discussão o referido item e após o uso da palavra de diversos associados foi posto em aprovação, resultando na concessão à Diretoria do Sindicato de poderes para requerer a instauração de dissídio coletivo para obter a melhoria salarial pleiteada dos empregadores. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos e eu servindo de Secretária lavrei a presente a qual

13/11/72
R

Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 22/9/41 - BASE TERRITORIAL NAS ZONAS PAULISTAS E MOGIANA



* *


SEDE PRÓPRIA: RUA DUQUE DE CAXIAS, 368 - FONES: 9-4837 - 8-5521 - CAIXA POSTAL, 1218

lavrei a presente ata que vai por mim e pelo senhor Presidente assinada. Campinas, 9 de novembro de 1972.
(aa. Doraci Nelson Silva-Presidente da Mesa. Herminia Clude - Secretária da Mesa).

CONFERE COM O ORIGINAL.

Campinas, 10 de novembro de 1972.

SIND. ENF. EMP. HOSP. CASAS DE SAÚDE CAMPINAS


Doraci Nelson Silva,
Dir. Presidente.

ATA DE REUNIÃO CONCILIATÓRIA

Aos dez dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e setenta e dois, sob a presidencia do senhor João Geraldo Dian - gilla, Chefe substituto da Divisão Regional do Trabalho de Campinas, / realizou-se uma reunião conciliatória entre o Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas, representado pelo seu presidente senhor Doraci Nelson Silva e seu advogado Dr Rinaldo Corasolla e o Sindicato dos Hospitais Clínicas, Casas de Saúde, Ordem Terceiras e Irmandades Religiosas no Estado de São Paulo, representado pelo senhor Deusdedit Goulart de Faria, advogado, digo, advogado da entidade. O senhor presidente da reunião usando da palavra disse o seguinte: que a mesma fora convocada para atender solicitação do Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas, no sentido de discutir o reajuste salarial da categoria. Com a palavra o advogado do Sindicato Patronal, uma vez que já teve ciência do pedido do Sindicato dos Empregados, e disse: Nesta altura / não é possível o atendimento do pedido em algumas de suas clausulas , mesmo porque não existe nos autos o percentual que poderia servir de base para a discussão e admais, clausulas existem que são absolutamente inaceitaveis face a existencia de legislação a respeito. Assim pede a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho. Pelo presidente/ da reunião, tendo em vista a impossibilidade da realização de qualquer acordo nesta oportunidade, disse que remeteria os autos ao Egrégio Tribunal do Trabalho , para os fins de direito. Nada mais havendo foi encerrada a reunião.

Guarulhos ao ST,
o presente processo.

trata o mesmo, de
reajuste salarial pleiteado
do pelo Sind. dos Enfermeiros e Empregados em
Hospitais e Casas de Saúde
de Campinas. Conhecido
reunião conciliatória na
hora acordada. Propomos
o envio ao Egrégio Tri-
bunal Regional do tra-
balho. Camp. 10.11.72.

Haroldo Luis Bretas Prado

HAROLDO LUIS BRETAS PRADO
MAT. 1.198.510
Classe de Divisão Regional em Campinas



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP-260.497/72

19/11/72

Sra. Diretora:

O Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas e o Sindicato dos Hospitais Clínicas, Casas de Saúde, Ordem Terceiras e Irmandades Religiosas no Estado de S. Paulo, reuniram-se em mesa redonda na Divisão Regional do Trabalho em Campinas, para o fim de ser debatida a matéria relativa ao reajustamento salarial.

Tendo em vista que as partes não se conciliaram, foi requerida a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho, para os fins de direito.

S. Paulo, 17 de novembro de 1972


BRENNO DE OLIVEIRA MACHADO

CHEFE DA SEÇÃO-SUBST.

À consideração do Sr. Delegado, propondo pelo encaminhamento do processo àquela Côrte.

S. Paulo, 17 de novembro de 1972

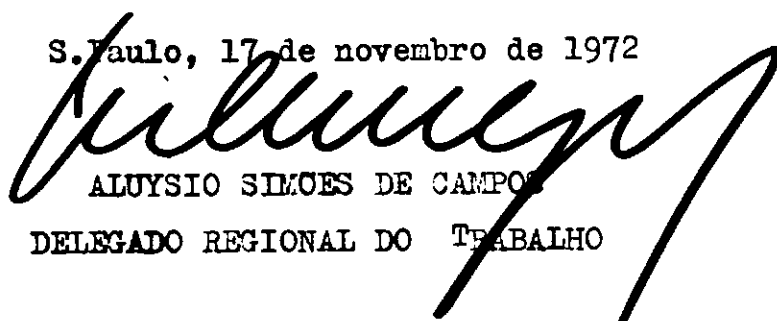

MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

S. Paulo, 17 de novembro de 1972



ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

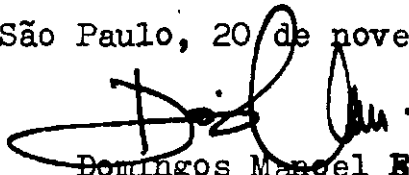
T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 17/11/72

19/20
9/12

CONCLUSÃO

Frente ao pedido de fls. 17 dos autos, nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 20 de novembro de 1972



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Ao Serviço de Estatística para proceder à reconstituição salarial da categoria, de acordo com o Prejulgado 38/71, do C. Tribunal Superior do Trabalho e com a Lei 5451/68.

Ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da Consolidação das Leis do Trabalho, delego poderes ao Exmo. Juiz - Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Finda a instrução, retornem os autos com possível urgência.

Encaminhe-se o processo.

São Paulo, 20 de novembro de 1972



Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes
autos o seguinte documento:

Ata de reconstituição
Salário

São Paulo, 20 de 11 de 1972

MM

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÔRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 254/72 - A - DISSÍDIO COLETIVO - CAMPINAS = SP.

SUSCITANTE - SIND.DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE CAMPINAS.

SUSCITADO - SIND.DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE DO EST. DE S. PAULO.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
janeiro 71	100	1,41	141,00
fevereiro	100	1,40	140,00
março	100	1,38	138,00
abril	100	1,36	136,00
maio	100	1,34	134,00
junho	100	1,32	132,00
julho	100	1,30	130,00
agosto	100	1,28	128,00
setembro	100	1,25	125,00
outubro	100	1,23	123,00
novembro	100	1,22	122,00
dezembro	100	1,20	120,00
janeiro 72 (123)	126,40	1,18	149,15
fevereiro	126,40	1,17	147,90
março	126,40	1,15	145,40
abril	126,40	1,13	142,85
maio	126,40	1,11	140,30
junho	126,40	1,09	137,80
julho	126,40	1,08	136,50
agosto	126,40	1,07	135,25
setembro	126,40	1,06	134,00
outubro	126,40	1,05	132,70
novembro	126,40	1,03	130,20
dezembro	126,40	1,01	127,65
			3.228,70

~~102~~
R 2/10
~~9/10~~

3.228,70	:	24	=	134,50	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
134,50	x	1,06	=	142,60	
142,60	:	126,40	=	1,1280	
112,80	-	100	=	12,80%	
12,80	+	3,50	=	16,30%	
126,40	x	1,1630	=	147,00	
147,00	:	123	=	1,1955	
119,55	-	100	=	<u>19,55%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de janeiro de 1972.

coeficientes aplicados por extrapolação - item VII do
Prejulgado nº 38/71.

(123 x 1,0274 = 126,40).

SÃO PAULO, 20 DE novembro DE 1.97 72.


SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS

Of. SEER/SP Nº

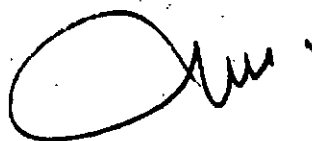
002591

23
R
20.11.72.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP Nº ... 254/72 - A - Dissídio Coletivo - em que são partes: Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas, como suscitante e Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de S. Paulo, como suscitado, para os devidos fins.

No ensejo, beitero a V. Exa. os protestos de estima e consideração.



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Campinas.

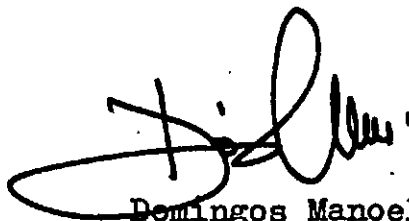
Of. SEEEE/SP Nº 002591

284
R
20.11.72.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP Nº ... 254/72 - A - Dissídio Coletivo - em que são partes: Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas, como suscitante e Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de S. Paulo, como suscitado, para os devidos - fins.

No ensejo, beitero a V. Exa. os protestos de estima e consideração.



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Campinas.

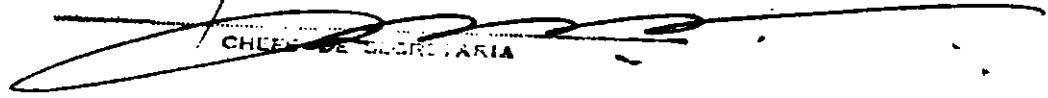
RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Recebido nesta data de

do Sr. Tribunal R. Trabalho

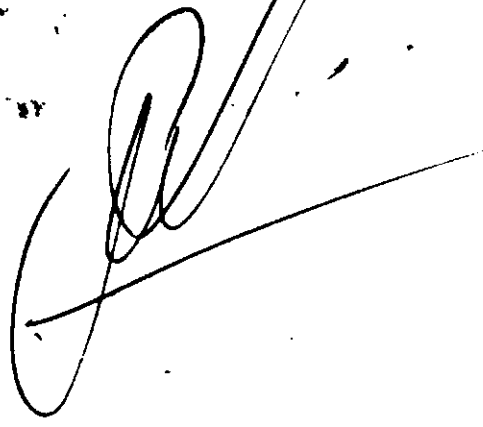
faço os presentes autos com V. Ex. M. J. J.

Campina Grande de 19 72


CHEFE DE SECRETARIA

Deixamos audiência para
o dia 07.12.72 às 16,00h.
Notifiquem-se as partes.

C. 24-11-72.





FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

25
R

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Campinas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de
Saúde do Estado de São Paulo

N.º 2606/72

Rua Barão de Itapetininga n.º. 88 - 1.º andar

Proc. 2508/72

Rua

Reg. _____

NESTA

~~RECORRIDO~~: Suscitante:- Sind. dos Enfermeiros e Empre-
gados em Hospitais e Casas de Saúde de Camps
~~RECORRIDO~~ Suscitado:- V.Sa.

Fica V. S.º notificado de que no dia 7 de dezembro de
72, às 16,00 horas, nesta R. Dr. Costa Aguiar 113,
19 _____, à _____
_____ andar, será realizada a audiência de dissídio coletivo

relativa ao processo acima.

Campinas

28

de novembro

de 19 72

Rua

CHEFE DE SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

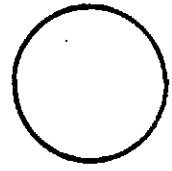
NOME DO DESTINATÁRIO Juiz de Paz, Clínica
ENDEREÇO e casas de saúde
NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) _____
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ _____
NATUREZA DO OBJETO _____
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO _____

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

São Paulo 29/11/82
LOCAL E DATA

[Assinatura]
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

R

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Campinas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hos-
pitais e Casa de Saude de Campinas**

N.º **2605/72**

Proc. **2508/72**

Rua **Duque de Caxias nº. 368**

Reg. _____

NESTA

~~RECEBIMANTE~~ **SUSCITANTE:- V.Sa.**

~~RECEBIMANTE~~ **SUSCITADO:- Sindicato dos Hospitais, Clíni-
cas e Casas de Saúde do Est. de
São Paulo**

Fica V. S.ª notificado de que no dia **7** de **dezembro** de
72, às **16,00** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar 113,**
19. _____, Junta, à **dissídio coletivo**
_____, andar, será realizada a audiência de _____
_____, relativa ao processo acima.

Campinas **28** de **novembro** de 19 **72**

Rina
CHEFE DE SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE INDICIONAMENTO

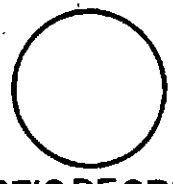
NOME DO DESTINATÁRIO Judicatos dos Superiores e
ENDEREÇO Empresada em Hortolândia Camp
NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) _____
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ _____
NATUREZA DO OBJETO not. 2605/72 proc 2508/72
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO ana. 7/12/72

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

Campinas, 29/11/72
LOCAL E DATA

[Signature]
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO
CORREIO DE ORIGEM

JUNTADA

EM 29/11/72 QUANTO À DATA JUNTA
TOMADA PRESENTE AUTOS, HAVENDO
SEJA SOLVIDOS, PELO SR. PRACIA
DANTE, A ATA DA AUDIÊNCIA REALI-
ZIADA EM 07 DO MES DE 11
COM
Campinas 07 de 11 de 72

[Signature]



TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º 1121 / 72

Aos sete dias do mês de dezembro
do ano de 19 72, às 16,00 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a
presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. NEYDE DE SÁ

~~o/STIX~~

~~Vogal dos Empregados e;~~

~~o/STIX~~ ~~Vogal dos Empregadores,~~
foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigante: SINDICATO
DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE CAM-
PINAS, Suscitante e SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE -
SAÚDE, SOCIEDADES DE BENEFICÊNCIA, ORDENS TERCEIRAS E IRMANDADES -
RELIGIOSAS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, Suscitado.

Compareceu o Sindicato Suscitante, representado pe-
lo seu Presidente, Sr. Doraci Nelson Silva, acompanhado do advogado
Dr. Rinaldo Corasola.

Compareceu o Sindicato Suscitado, representado pelo
seu Presidente, sr. Dr. Francisco Ubiratan Dellape, acompanhado do
advogado dr. Deusdedit Goulart de Faria.

Deferido juntada de instrumento de procuração apre-
sentado pelo Sindicato Suscitado.

Neste ato, as partes se conciliaram nas seguintes
condições:

1ª) - Reajuste salarial de 21% (vinte e um por cen-
to) calculados sobre os salários dos empregados em 1ª de janeiro
de 1972, já reajustados pelo aumento anterior (Proc. TRT - SP 305/
/71 -A);

2ª) Serão compensados todos os aumentos havidos
após a data base (1-1-72) salvos os decorrentes de promoção, trans-
ferência, implemento de idade, término de aprendizagem e equipara-
ção salarial;

3ª) Aos empregados admitidos após 01-01-72 será
concedido igual aumento de 21% (vinte e um por cento), não poden-
do, todavia, em razão deste reajuste perceber salário superior -
ao de seu colega mais antigo e exercente da mesma função;

4ª) Àqueles empregados admitidos após 01-01-72, -
em cargo ou função sem paradigma, ou aos empregados de empresas
que se constituíram após a data base, será concedido aumento pro-
porcional de 1/12 ávos de 21% (vinte e um por cento) por mes de
serviço calculados sobre o salário da data de admissão;



JUSTIÇA DO TRABALHO

28

5ª) As empresas fornecerão a seus empregados, comprovantes dos pagamentos efetuados e respectivos descontos;

6ª) As empresas procederão ao desconto de R\$10,00 - dos salários dos empregados beneficiados pelo presente acordo, no mes de janeiro de 1973, e a importância arrecadada, mediante guias fornecidas pelo Sindicato profissional, será recolhida em conta do Sindicato aberta na Caixa Economica Federal ou - inexistindo na localidade o referido estabelecimento bancário, o recolhimento será feito diretamente ao Sindicato profissional através de cheques nominal visado;

7ª) O presente acordo entrará em vigor em 1ª de janeiro de 1973, com prazo de duração de um (01) ano.

Tendo as partes entrado em composição amigável, - nos termos das clausulas supra, e considerando que o Sindicato Suscitado propôs o reajuste salarial de 21% (vinte e um por cento) percentual este superior ao encontrado pelo Serviço de Estatística e Estudo Econômica, o que se justifica pelo fato de ter sido o percentual do mencionado Serviço encontrado por extrapolação, o que faz crer, indubitavelmente que, em janeiro de 1973, seria encontrado um percentual superior, esta Presidência, entende maxima venia concessa ser absolutamente justa a percentagem proposta pelo Suscitado. Assim, fica determinado que, - observadas as cautelas de estilo e, com a maxima urgência sejam os autos remetidos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª REGIÃO, para a devida homologação do presente acordo, - face ao que determina o artigo 963 da CLT.

Nada mais.

Suscitante

JUIZA PRESIDENTE

Suscitado

Ch. de Secretaria

ALDO TOLEDO LAFK
Chefe de Secretaria

45
SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, SOCIEDADES DE BENEFICÊNCIA,
ORDENS TERCEIRAS E IRMANDADES RELIGIOSAS, NO ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, SOCIEDADES DE BENEFICENCIA, ORDENS TERCEIRAS E IRMANDADES RELIGIOSAS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, sediado á Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar, em São Paulo, Capital, por seu Presidente infra assinado, nomeia e constitue seus bastantes - procuradores os drs. Deusedit Goulart de Faria, Sergio Rubens Maragliano, Benjamin Monteiro, Maria Romana de Lima, Jayme Borges Gamboa e Nério S. W. Battendieri, brasileiros, advogados, sendo os cinco primeiros com escritório em São Paulo, Capital, á Rua Barão de Itapetininga, 88- 1º andar e Viaduto Dna. Paulina, 80 e o último - com escritório no Rio de Janeiro - Guanabara - á Rua Santa Luzia, - nº 755, 1º andar, para o fim especial de com todos os poderes contidos na cláusula "ad judicium", representar o outorgante perante a - Delegacia Regional do Trabalho e Justiça do Trabalho, em quaisquer de suas Instâncias ou Tribunais, nos autos do Dissídio Coletivo - suscitado pelo Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas, comparecendo as audiências, interpondo recursos, contestando o feito, assistindo a julgamentos, requerendo e assinando o que de direito, acompanhando todo o processado - em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, enfim, praticando todos - os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo celebrar acôrdo, e inclusive, substabelecer.--.--.--.--.--.--.--

São Paulo, 07 de dezembro de 1972

[Handwritten signature]
DR. FRANCISCO UBIRATAN DELLAPE
PRESIDENTE

16.º CARTORIO DE NOTAS DA CAPITAL
(Tabelionato BRUNO ZARATIN)
CARLOS ZARATIN
ESCRIVÃO
REYNALDO GIL ZARATIN
OFICIAL MAIOR
RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 48 SL
Reconheço e firmo *[Signature]*
São Paulo, 7 DEZ 1972
BENEDITO F. DE CASTILHO
RONALDO R. ZARATIN
MARILENA T. ZARATIN
CARLOS ZARATIN JÚNIOR
CLAUDIO M. ZARATIN
Escrivães Autorizados

TAB. BRUNO ZARATIN

TAXAS REQUERIDAS POR VERBA

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes auto

o Exatidão Regional
do Trabalho

C. nº do XII de 1972



Chefe de Secretaria

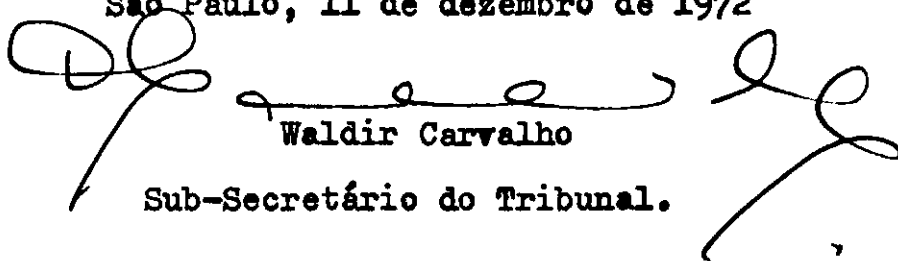
ELSO TOLEDO LARA
Chefe de Secretaria

T. R. T. - 2ª SEÇÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM: 11/12/72

C O N C L U S Ã O

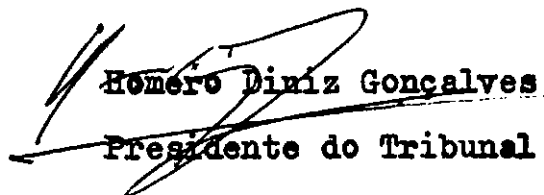
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 11 de dezembro de 1972


Waldir Carvalho
Sub-Secretário do Tribunal.

OUÇA-SE A D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO.

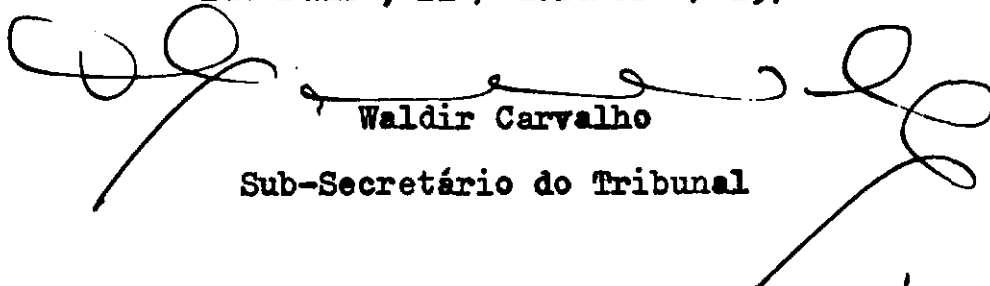
São Paulo, 11 / dezembro / 1972


Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

São Paulo, 11 / dezembro / 1972


Waldir Carvalho
Sub-Secretário do Tribunal

Recebido: _____ da data.

A co. _____ do Sr. Procurador
Região _____

São Paulo, 12 de _____ de 1942

[Handwritten Signature]
Secretária



2/2

Processo PR 9112/72 e nº TRT SP 254/72
Parecer PR 6566/72 e nº 594/72 da Dra. Pérola

SUSCITANTE: Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospi-
tais e Casas de Saúde de Campinas

SUSCITADO : Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saú-
de do Estado de São Paulo

- P A R E C E R -

Tendo em vista o percentual de 19,55%, atingido no cálculo efetuado pelo Serviço competente, estar sujeito a arredondamento preconizado no Prejulgado, item VI, letra "a", considerando ainda adotados coeficientes por extrapolação no índice apurado, também a data da vigência do reajuste a ser atendido, entendemos aceitável a majoração de 21% conforme a respeito se conciliaram as partes. No mais, nada havendo a opor, somos pela homologação do acôrdo de fls.

O parecer.

São Paulo, 15 de dezembro de 1972

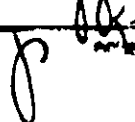
PÉROLA STERMAN
Procurador Regional Substº

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

do Trabalho e Emprego.

Em, 19 de

de 1972



Assessor



Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 22/9/41 - BASE TERRITORIAL NAS ZONAS PAULISTAS E MOGIANA

* *

SEDE PRÓPRIA: RUA DUQUE DE CAXIAS, 368 - FONES: 9-4837 - 8-5521 - CAIXA POSTAL, 1218

EXMO. Sr. Secretario do Egregio Tribunal Regional do Trabalho
Dr. DOMINGOS MANOEL ESCALERA

O portador, Sr. DORACY NELSON SILVA, presidente do Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas, vem à presença de V.Sa com o devido respeito, solicitar o emprenho pessoal que possa V.Sa dispensar, no sentido de que seja homologado, antes do recesso desse Egregio Tribunal, o acordo de reajuste salarial celebrado nos autos do processo TRT-SP. nº 254/72- Dissídio Coletivo.

Certos de sermos atendidos, apresentamos nossos antecipados agradecimentos.

Campinas, 11 de dezembro de 1.972

Rinaldo Corasolla - advogado -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

33
8

Processo T. R. T. — S. P. N.º 254/72 H.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, de 11 JAN 1973 de 19.....

Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, de 11 JAN 1973 de 19.....

Sorteado Relator o Sr. Juiz José de Barros Vieira Júnior
Presidente

Revisor o Sr. Juiz.....

São Paulo, de 11 JAN 1973 de 19.....

Visto ao Sr. Revisor.
São Paulo, 15 de Jan de 19 73

Relator

Visto, ao Sr. Relator.
São Paulo, 14 de Jan de 19 73

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia / / PUBLICADA
em / / no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.
São Paulo, de de 19



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP-..... 254/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Wilson de Souza Campos Batalha, Gabriel Moura Magalhães Gomes, Helder Almeida de Carvalho, Octavio Pupo Nogueira Filho, Wagner Drdla Giglio, José de Barros Vieira Junior, Plinio Ribeiro de Mendonça, Affonso Teixeira Filho, Roberto Barreto Prado, José Cabral, Henrique Victor, Roberto Mario Rodrigues Martins, Francisco Garcia Monreal Junior, Marcos Manus, Raul Duarte de Azevedo e Bento Pupo Pesce

Relator: o Exmo. Sr. Juiz José de Barros Vieira Junior

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

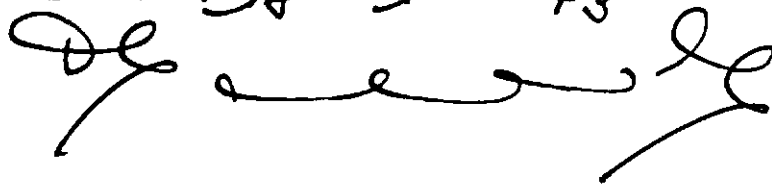
mlm/

São Paulo, 15 de janeiro de 1973

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 18 de 1 de 1973

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'D. Mendes', written in a cursive style. The signature is positioned below the date and extends across the width of the text above it.



PROCESSO TRT/SP-254/72-A- DISSÍDIO COLETIVO (ACORDO)

ACÓRDÃO

CAMPINAS-SP

Nº

12

/73

V I S T O S, relatados e discutidos estes au-
tos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP-254/72-A) de Campinas
neste Estado, em que figuram, como suscitante SINDICATO DOS EN-
FERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE CAMPI-
NAS e como suscitado SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS
DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO;

ACORDÃO os Juízes do Tribunal Regional do
Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homo-
gar o acordo de fls. para que produza efeitos legais.

Custas em partes iguais sobre R\$ 1.000,00.

Como suscitante o Sindicato dos Enfermeiros
e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas, tendo
como suscitado o Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de
Saúde do Estado de São Paulo, objetiva:

a)-aumento salarial na base de 25% sobre sa-
lários percebidos em 1º de janeiro de 1972, já devidamente rea-
justado pelo aumento anterior;

b)-igual aumento aos admitidos após a data ba-
se, com incidência sobre o salário de admissão, com garantia de
percepção pelo menos do salário mínimo regional acrescido do
percentual pleiteado;

c)- fornecimento gratuito de vestuário aos -



36
A

ACÓRDÃO

empregados;

a)-comprovante de pagamento de salário, férias e 13º salário com especificação de descontos;

e)- adicional de tempo de serviço em razão - de R\$ 5,00 por ano de trabalho com o teto mensal de R\$ 150,00;

f)- contribuição de todas as empresas com 2% sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 1973, em favor do Sindicato, para criação e manutenção de creche berçário a - ser instalada pela entidade;

g)- desconto uniforme de R\$ 10,00 de todos os empregados em favor do Sindicato na folha de pagamento do mês de janeiro, para fins assistenciais;

h)- possibilidade de compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, com exceção dos resultados de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial;

i)- vigência de um ano.

Petitório instruído com documentos.

Reconstituição salarial às fls. 22, acusando, por extrapolação, o percentual de 19,55%.



PROCESSO TRT/SP-254/72-A- fls. 3

ACÓRDÃO

Delegados poderes ao M. Juiz Presidente da -
Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, para propositu-
ra de acordo e instrução do presente litígio.

À audiência designada conciliaram-se as par-
tes estabelecendo:

1ª)- reajuste salarial de 21% calculado sobre
os salários dos empregados em 1ª de janeiro de 1972, já reajus-
do pelo aumento anterior (Proc. TRT/SP-305/71-A).

2ª)- serão compensados todos os aumentos ha-
vidos após a data base (1-1-72), salvo os decorrentes de promo-
ção, transferência, implemento de idade, término de aprendiza-
gem e equiparação salarial;

3ª)- aos empregados admitidos após 1-1-72 se-
rá concedido igual aumento de 21%, não podendo, todavia, em ra-
zão deste reajuste perceber salário superior ao do seu colega-
mais antigo e exercente da mesma função;

4ª)- aqueles empregados admitidos após 1-1-
72, em cargo ou função sem paradigma, ou aos empregados de em-
presas que se constituíram após a data base, será concedido au-
mento proporcional de 1/12 de 21% por mês de serviço calculados
sobre o salário da data de admissão;

5ª)- as empresas fornecerão aos seus emprega-



38
D

ACÓRDÃO

empregados comprovantes dos pagamentos efetuados e respectivos descontos;

6º)- as empresas procederão ao desconto de R\$ 10,00 dos salários dos empregados beneficiados pelo presente acordo, no mês de janeiro de 1973, e a importância arrecadada, mediante guias fornecidas pelo Sindicato profissional, será recolhida em conta do Sindicato aberta na Caixa Econômica Federal ou inexistindo na localidade o referido estabelecimento bancário, o recolhimento será feito diretamente ao Sindicato profissional através de cheque nominal visado;

7º)- o presente acordo entrará em vigor em 1º de janeiro de 1973 com prazo de duração de um ano.

As fls. 31, a D.Procuradoria emite parecer - pela homologação do acordo, aceitando inclusive o percentual - ajustado mesmo diante do índice encontrado pelo serviço de Estatística do Tribunal (19,55%), levando em conta o critério de extrapolação utilizado.

É o relatório.

V O T O

Homologo o acordo em todos os seus termos - sem restrições.

São Paulo, 15 de janeiro de 1973.




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

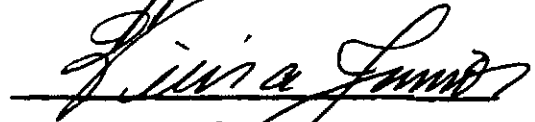
PROCESSO TET/SP-254/72-A- fls. 5

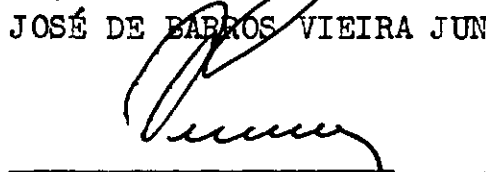
39
8

ACÓRDÃO

São Paulo, 15 de janeiro de 1973.


PRESIDENTE
HOMERO DINIZ GONÇALVES


RELATOR
JOSÉ DE BARROS VIEIRA JUNIOR


PROCURADOR
VINICIUS FERRAZ TORRES (CIENTE)

LR

R.19/1/73

D.19/1/73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 22 / 1 / 19 73 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 25 / 1 / 19 73


Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

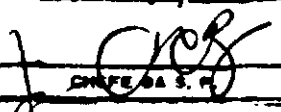
São Paulo, 26 de 1 de 19 73

M. Beredo
Serviço de Publicação de Acórdãos

CERTIDÃO

Certifico que em 2/2/73
decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.
São Paulo, 7 de 2 de 73


Chefe da Seção Processual

PROVIDENCIADO	
Officio N.º	<u>1.776/73</u>
Registro Postal	<u>1.112.777</u>
cuja cópia segue:	
Em	<u>9/2/73</u>
	
CARRA DA S. P.	

J)
caes

1776/73

9 de fevereiro de 1.973

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Campinas - R. Duque de Caxias, 368 - Campinas-SP

Ac: 12/73

254 72

Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais de Saúde em Campinas.

Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde - do Estado de São Paulo.

38,00 Trinta e oito cruzeiros

.....
.....

J

cs ag/

PROVIDENCIADO

Oficio: 1.877, 73

Región: 4.112.796

cuja copia: 9.12.73

En: [Signature]

ONEFE SA

Handwritten signature/initials

1777/73

9 de fevereiro de 1.973

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de São Paulo - Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1ª And. Capital - São Paulo -

Ao: 12/73

254 72

Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais - e Casas de Saúde em Campinas

Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de São Paulo.

38,00

Trinta e oito cruzeiros

.
.

.

Handwritten mark

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 175/73

Orgão Expedidor: Serviço Processual

Processo n.º 254/72 - Ac. 12/73

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00

Emolumentos " (código) - " Cr\$

TOTAL A PAGAR (Trinta e oito cruzeiros) - " Cr\$ 38,00

Reclamante: Sind. dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Est. São Paulo.

Reclamado:

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.

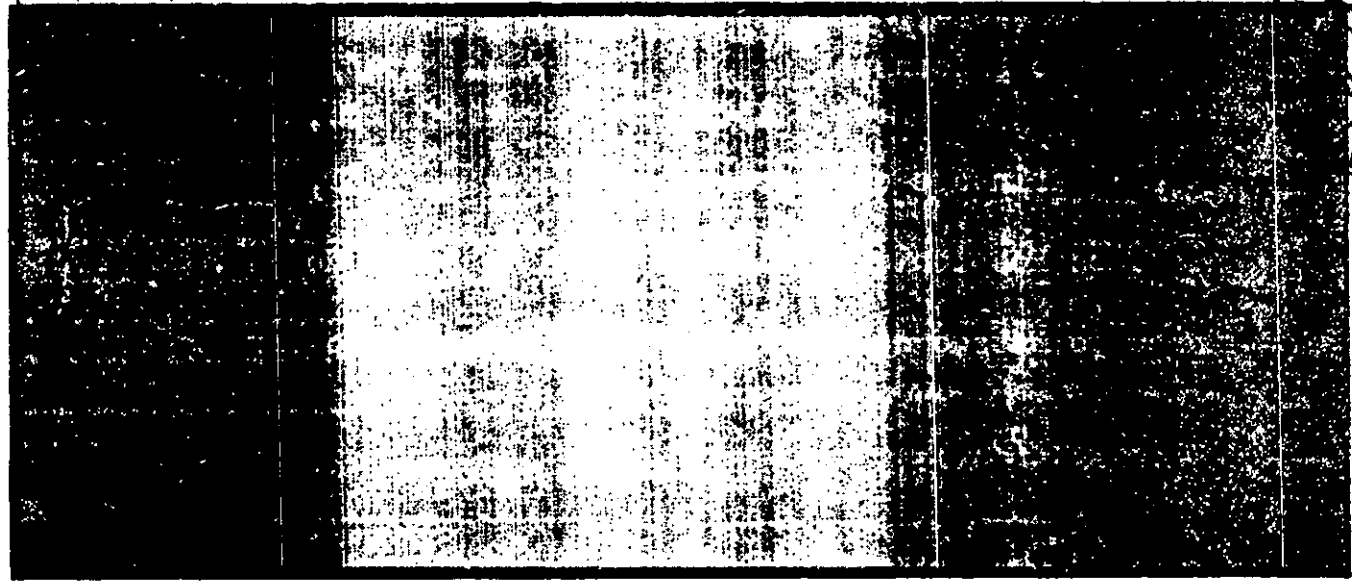
efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 13 / 2 / 19 73

[Assinatura]
Funcionário Responsável

Autenticação

10007 - 011 08







JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (Trinta e oito
cruzeiros) ; - * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : *

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 175/73

DE 13 DE fevereiro DE 1973

15 DE fevereiro DE 1973

José
FUNCIONÁRIO

44
R.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º

209/73

Órgão Expedidor: SERVIÇO PROCESSUAL

Processo n.º 254/72* Ac: 12/73

Custas inclusive guias

(código 1505)

- Valor Cr\$ 38,00

Emolumentos

(código)

- " Cr\$

TOTAL A PAGAR (Trinta e oito cruzeiros)

- " Cr\$ 38,00

Reclamante: Sind. dos Enfermeiros e Empregs. em Hospitais etc. de Campinas.

Reclamado:

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 16 / 2 / 19 73

58027 15

38027 15

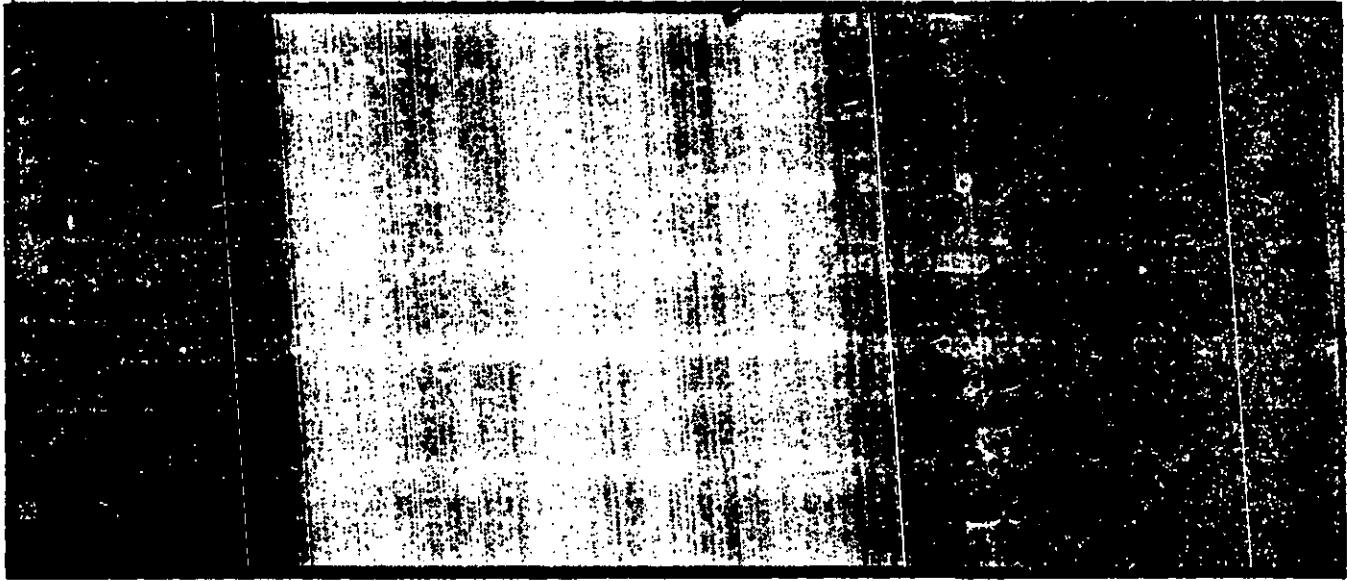
Funcionário Responsável

Autenticação

SECRET - 001 5.2

1-20

1957 1111







JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (Trinta e oito
cruzeiros) : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : *

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 209/73

DE 16 DE fevereiro DE 1973

21 DE fevereiro DE 1973

Lauro
FUNCIONÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz **PRESIDENTE**

do TRIBUNAL

São Paulo, 21 de 2 de 19 73

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

ARQUIVE - SE

São Paulo, 21/2/1973

[Signature]
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DO
ARQUIVO GERAL EM 11417

ASSINATURA

48

not:

and - 2/12/92
as - 16.00 hrs.

